



# O Lago de São Bartolomeu

**A. Pereira da Silva**

**(Chefe da Documentação**

**Técnica do DTC)**

O aproveitamento da extensa bacia do Rio São Bartolomeu estava, por assim dizer, seriamente comprometido pelo estabelecimento da linha demarcatória de segurança, denominada Faixa de Preservação, criada pelo Decreto 1.087, de agosto de 1969.

A poligonal inicialmente estabelecida, visava tão-somente os vértices, cujas coordenadas incidiam na proteção dos afluentes mais distantes, subordinados a cota 950, de segurança.

Desse modo, de um vértice a outro, ficaram grandes áreas sem aproveitamento e a imensa bacia hidrográfica sitiada como uma raridade proibida. Essa área que ficaria condenada à improdutividade ou procrastinada, se estende, em seus braços maiores, numa vertical de 34 km e numa horizontal de 15 km, representando uma perimétrica de 32.900 hectares. Sen-  
do da ordem de 13.000 ha. a superfície do futuro lago, teríamos 19.900 ha. de terras isoladas. Entré tanto, deduzida a área que seria absorvida pela faixa de domínio e extensão das rodovias de contorno projetadas, aproximadamente 7.400 ha., - a área proscrita, a ser aproveitada, será da casa de 12.500 hectares.

Observando, então, aquele confinamento e em consequência de estudos que estavam sendo elaborados para implantação de novos núcleos rurais, ao sul da Bacia, tais como os de Santa Bárbara, Colméia, Qui-  
lombo, Santana etc., o então chefe do Serviço de Pro-  
jetos, do Departamento de Terras e Colonização - au-  
tor dos estudos, considerando a modificação dos tra-  
çados das rodovias que atravessam a região, as quais terão que mudar seus rumos - projetou a continuidade dessas rodovias, com outras de complementação e penetração.

O trabalho tornou-se bem mais interessante e mais viável, considerando que essas novas estradas, prin-  
cipais ou subsidiárias, seriam implantadas seguindo

sempre a cota constante, paralela à de segurança,

em toda a sua extensão e, portanto, com um mínimo

de terraplenagem, subordinada, apenas, às obras

de arte a serem construídas, nas passagens de cor-  
ros, rios e grotas.

Uma vez modificado o traçado das rodovias oficiais,

as DF-6, 11, 13, 10, das estradas subsidiárias e as

vicinais, de acesso aos loteamentos existentes e/ou projetados, - os estudos se aproveitam na modificação para operar com uma equilibrada distribuição das terras, principalmente as dotadas de cursos d'água, na implantação de novos loteamentos e, outras, sem esse requisito, para aproveitamento em lotes de man-  
sões residenciais, casas de campo, etc.

Além da absorção, quase total daquelas terras, o estabelecimento dos novos loteamentos rurais e man-  
sões, virá transformar completamente o aspecto da  
região, não só sob o ponto de vista econômico, como  
pelo seu lado paisagístico e turístico.

O planejamento desse trabalho, em conexão com  
o Plano Diretor Rural, está traçado com base nas plan-  
tas aerofotogramétricas do Distrito Federal, depen-  
dendo apenas de sua transcrição gráfica, a cargo da  
Seção de Desenhos, do Serviço de Topografia e Pro-  
jetos e que, uma vez concluída, será encaminhado para  
apreciação dos órgãos competentes.